



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

66ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 04/12/17 – APÓS A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA (2ª FEIRA)

ORDEM DO DIA:

- 1) (1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/17, de autoria do Executivo Municipal que “INSTITUI NORMAS QUE REGULAM AS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUELUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (C/ RESPECTIVOS PARECERES – C/ EMENDAS MODIFICATIVAS – ARTIGO 9º E ARTIGO 48 – INCISO IV – APROVADAS NOMINALMENTE E POR UNANIMIDADE); (1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/17 – APROVADO NOMINALMENTE E COM O VOTO CONTRÁRIO DOS EDIS: LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO E KÁCIA MARIA NEMETALA MACEDO).
- 2) (2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO) AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/17, de autoria do Nobre Edil Paulo Roberto da Silva que “Altera a Lei nº 801/17 e dá outras providências”; (APROVADO NOMINALMENTE E COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS EDIS: LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO E KÁCIA MARIA NEMETALA MACEDO).

CARLOS MATEUS GOMES GARCEZ

Presidente

ANUNCIAR A 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04-12-17, para 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 008/17, de autoria do Executivo Municipal.

EM SEGUIDA: 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04-12-17 PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/17, de autoria do Executivo Municipal que “INSTITUI NORMAS QUE REGULAM AS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUELUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (APROVADO NOMINALMENTE E COM O VOTO CONTRÁRIO DOS EDIS: KACIA MARIA NEMETALA MACEDO E LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO).

Carlos Mateus Gomes Garcez
Presidente